



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 09/2013**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Autorizar a prorrogação do prazo para requerimento de parcelamento de débitos objeto da Resolução de Diretoria nº 03/2010 até o dia 31 de março de 2014, vedada a renovação de re-parcelamento já concedido.

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 15 de março de 2013.

**Juliano José Breda**  
Presidente